

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM INTEGRALIDADE E PARIDADE

PORTARIA Nº 147/IPREJI/2026

“Dispõe sobre a concessão na regra de Integralidade e Paridade à servidora **LIETE ALVES VIANA**”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-4160/2024 e determinação judicial do Processo TJ-RO nº 7015428-59.2024.8.22.0005;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder por determinação Judicial o benefício de **Aposentadoria Voluntária com Integralidade e Paridade** de Professor à servidora **LIETE ALVES VIANA**, matrícula nº 11803, Professora Licenciatura Plena- P-III-40H, admitida em 01/03/2002 lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade com Fundamentação no Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der



o reajuste dos servidores em atividade, conforme estabelece o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 01 de agosto de 2026, implantado em folha de pagamento a partir de 01 de agosto de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 16 de Julho de 2026.

[Assinado eletronicamente]

Edisio Gomes Barroso

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	147/IPREJI/2026	16/07/2026

ID:	2858161	Processo	Documento
CRC:	E9EAD199		
Processo:	4-4160/2024		
Usuário:	Gabriela Silveira Nogueira da Silva		
Criação:	16/07/2026 09:36:31	Finalização:	16/07/2026 09:50:10

MD5:	54886AAF23E72D3299E87C419FAA2C9C
SHA256:	FA378A5B6A6753B0FE9875F224CF0010A439A2C589FF7F5EDE9DCCD4C5210192

Súmula/Objeto:

PORTARIA N° 147/IPREJI/2026 Dispõe sobre a concessão na regra de Integralidade e Paridade à servidora LIETE ALVES VIANA, matrícula n° 11803, mediante determinação judicial do processo TJRO n° 7015428-59.2024.8.22.0005, implantado a partir de 01/08/2026.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	Ji-PARANA	RO	16/07/2026 09:40:13
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

PORTARIA	16/07/2026 09:49:56
----------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	16/07/2026 11:18:02
----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal n° 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2858161 e o CRC E9EAD199.